PODER LEGISLATIVO



ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇAO PARA **CONTRATAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese Art. 95. Inciso I dispensa de licitação em razão de valor Lei 14.133/2021, pela referida da contratação da prestação de serviços de limpeza de fachada(vidro painel espelhado, revestimento cerâmico, pintura da parede, brasão, calçada e parapeito), salão plenário (cadeiras e Poltronas, vidros internos, balcão, mesa e púlpito, piso e teto) e corredor acesso lateral(pergolado, piso, pintura, vidros externo) no Prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus-Ba, junto a empresa HIURY RIBEIRO DE SOUZA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.860.640/0001-74, cujo valor global da aquisição será de R\$ 8.074,99 (Oito Mil Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus/Ba, 19 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO Presidente da Câmara